



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 013/2021/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Monte Negro, 20 de maio de 2021.

No mural em 20/05/2021

Conforme at. 44 e 45

da Lei Orgânica.

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação do MEMORANDO Nº 264/SEMUSA/2021, referente ao Empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.

O recebimento do ofício nº212/2021/SEMUSA/FMS/RO, do município de Campo Novo de Rondônia, na qual solicita “ O empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia”.

O termo de empréstimo que entre si celebram o município de Campo Novo de Rondônia, e o município de Monte Negro/RO, ambos por intermédio das secretarias municipais de saúde.

Cláusula 1. O empréstimo ao CESSIONÁRIO 01 (um) veículo ambulância tipo B Placa QTJ 2660, Chassi 93YMAFEXAKJ664932, marca RENAUT/MASTER ALLT, ano/modelo 2018/2019, para o uso exclusivo no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia no traslado intermunicipal de pacientes que serão fornecidos pelo CEDENTE para fins de uso e conservação pelo CESSIONÁRIO.

Cláusula 2. O empréstimo é por prazo de 120 (cento e vinte) dias. Podendo cedente solicitar a qualquer tempo em caso de necessidade a devolução deverá ocorrer imediatamente.

CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Clausula 3. O CESSIONÁRIO se obriga a devolver o VEÍCULO em condições de perfeito funcionamento, devendo mantê-la como se dono fosse.

O termo de empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do MEMORANDO N° 264/SEMUSA/2021, referente ao Empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana P. C. S. Vital

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

Marcos A. Batista
Secretário Adjunto SEMUSA
Port. 728/GAB/2021

Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 013/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 20 / 05 / 21



MEMORANDO Nº 264/SEMUSA/2021

Monte Negro - RO, 06 de maio de 2021.

Exma. Senhora
LUANA PRISCILA
Presidente do C.M.S
Monte Negro – RO

Venho por meio de este cumprimentá-lo cordialmente e em tempo solicitar a deliberação deste Conselho Municipal, que conforme o ofício nº. 212/2021/SEMUSA/FMS/RO (em anexo), do município de Campo Novo de Rondônia, na qual solicita “ O empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia”.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 035/GAB/2021

29/04/2021

CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDIMARA DA SILVA**, **Secretario municipal de Saúde**, em 29/04/2021 às 12:40, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **53063** e o código verificador **F0DDEB1B**.

Docto ID: 53063 v1

TERMO DE EMPRÉSTIMO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA

TERMO DE EMPRÉSTIMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, AMBOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento de **EMPRÉSTIMO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO** representado pelo Sr. **Ivair Fernandes**, Prefeito Municipal, residente rua sete de setembro, nº 2681 Setor 02, Cidade Monte Negro-RO, portador do CPF nº , de ora em diante denominado simplesmente **CEDENTE**, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves nº 100, Centro, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre José Silvestre Dias**, Prefeito, brasileiro, portador do RG nº o nº 5.967.192-8 e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 928.468.749-72, ora em diante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO** de, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1. O **CEDENTE** dá em empréstimo ao **CESSIONÁRIO** 01(um) veículo ambulância tipo B Placa QTJ 2660, Chassi 93YMAFEXAKJ664932 ,marca RENAUT/MASTER ALLT, ano/modelo 2018/2019 com _____ km rodados, para uso exclusivo no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia no traslado intermunicipal de pacientes que serão fornecidos pelo **CEDENTE** para fins de uso e conservação pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA 2º. O empréstimo é por prazo determinado de 120 (cento e vinte dias). Podendo o Cedente solicitar a qualquer tempo em caso de necessidade a devolução deverá ocorrer imediatamente.

CLÁUSULA 3º. O **CESSIONÁRIO** se obriga a devolver o **VEÍCULO** em condições de perfeito funcionamento, devendo mantê-la como se dono fosse.

CLÁUSULA 4º. Correrão por conta do **CESSIONÁRIO** todas as despesas com uso do **VEÍCULO** como: despesas com peças, serviços de manutenção corretiva e preventiva, e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 5º. O **CESSIONÁRIO** estará vedado de ceder ou realizar o empréstimo a terceiros.

CLÁUSULA 9º. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação nos termos das disposições sobre o comodato estão previstas nos artigos 579 e 585 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 10. – DAS OBRIGAÇÕES

§1º - Compete ao Município de Campo Novo de Rondônia zelar e manter em perfeitas condições o bem recebido em comodato, custeando todas as despesas com combustível, peças, serviços e despesas com documentação do veículo.

§2º - Compete ao Município de Monte Negro conceder a cedência dos equipamentos descritos na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 11. - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O extrato do presente instrumento será publicado no Município no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 12. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato de Empréstimo, compete o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Para firmeza e prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e que de tudo conhecimento tiveram.

Campo Novo de Rondônia-RO, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CEDENTE
Prefeito Ivair Fernandes

Secretária Municipal de Saúde de Monte Negro/RO
Alcione Baeta
Anuente

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CESSIONÁRIO
José Alexandre Silvestre Dias

Secretária Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia
Edimara da Silva
Anuente

Testemunhas:
